



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

DECRETO N.º 001/2020

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1 de janeiro de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

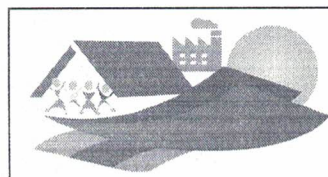
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória n.º 916, de 31 de Dezembro de 2019, DOU de 31/12/2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1 de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nobres/MT, será de **R\$ 1.039,00** (mil e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. A partir de 1 de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-NOBRES.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



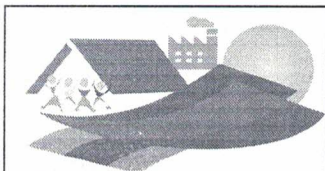
Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de **01/01/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de janeiro de 2020.



Leocir Hanel
Prefeito Municipal de Nobres



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

